



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1478/2014, 13 de agosto de 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **90.000,00** (noventa mil reais), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

12.00 - Secr. Cultura, Esporte, Lazer e Recreação	
12.20 - Departamento de Cultura	
1339200162.041000 - Manutenção do Departamento de Cultura	
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 501	R\$ 10.000,00
14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100111.012000 - Recuperação Malha Viária C/Recape Asfáltico	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 504	R\$ 70.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 512	R\$ 10.000,00
Total	R\$ 90.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.00 - Secretaria Municipal de Administração	
06.20 - Departamento de Administração	
0412200031.003000 - Renovação da Frota de Veículos	
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 501 - 47	R\$ 10.000,00
14.00 - Secr Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
14.30 - Depto.de Serv. Rodoviários e Transportes	
2678200121.045000 - Pavimentação Poliédrica - Convênio 052/2014	
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 504 - 2423	R\$ 70.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 512 - 2424	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 90.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 13 de agosto de 2014.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço eletrônico ceazuul.pr.gov.br

Dia: 10 de agosto de 2014
Página: 2-3 ed. 876


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal